

GOVERNO DO ESTADO
LEI Nº. 9.379
DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Institui o “Dia Estadual do Taekwondo”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Estadual do Taekwondo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 24 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Iniciativa do Deputado Garibaldi Mendonça - PDT

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2024.